

câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.673, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Institui o Dia do Irmão de Sangue.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Irmão de Sangue, a ser comemorado no dia 25 de novembro.

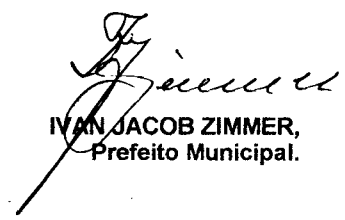
Art. 2º Os doadores, a título de reconhecimento, terão seus nomes registrados nos anais da Câmara Municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, juntamente com a Câmara de Vereadores, serão responsáveis pela divulgação deste evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de novembro de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

LEI DE AUTORIA DA VEREADORA ISAURA VIEGAS DE MATTOS

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”